

**LEI MUNICIPAL Nº. 1344, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial e a suplementação de dotação orçamentária que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte:

- LEI -

**Art. 1º** - Fica autorizada a Abertura de Crédito Especial da seguinte rubrica:

<b>07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
20.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica		
4.4.90.52.00-4011 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	15.000,00
3.3.90.30.00-4011 – Material de Consumo .....	R\$	9.000,00
4.4.90.14.00-4011 – Diária – Pessoal Civil .....	R\$	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica também autorizada a suplementação de dotação orçamentária a seguir especificada:

<b>07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
20.301.0035.2.120 – Incentivo à Atenção Básica		
3.1.90.04.00-4011 – Contrato por Tempo Determinado .....	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00-4011 – Outros Serviços Terceiros .....	R\$	20.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.500,00</b>

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial e a suplementação autorizados nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos da Transferência do Programa de Qualificação da Atenção Básica no valor de R\$ 61.500,00.

**Art. 4º** - Fica ainda autorizada a suplementação de dotação orçamentária a seguir especificada:

<b>07.04 – SMSSB – Despesas c/Recursos Vinculados</b>		
10.244.0107.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11.00 - 4080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC .....	R\$	10.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>

**Art. 5º** - Para dar cobertura à Suplementação do artigo acima especificado será reduzido valores das seguintes dotações:

<b>07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.244.0107.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde		
3.3.90.39.00 - 4080 – Outros Serviços de Terceiros .....	R\$	1.000,00
<b>07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.302.0035.2.107 – Farmácia Básica Variável		
3.3.90.30.00 - 4830 – Material de Consumo .....	R\$	1.100,00
<b>07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.302.0035.2.103 – Campanhas de Vacinação		
3.3.90.39.00 - 4730 – Outros Serviços Terceiros .....	R\$	200,00
<b>07.04 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico</b>		
10.305.0035.2.102 – Epidemiologia		
4.4.90.52.00 - 4190 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 - 4190 – Outros Serviços Terceiros .....	R\$	1.100,00
3.3.90.30.00 - 4190 – Material de Consumo .....	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00 - 4190 – Diárias – Pessoal Civil .....	R\$	1.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.500,00</b>

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 05 de Setembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário da Administração  
e Planejamento.